

LEI Nº0210/99

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, aprova e a sua Mesa Diretora com base no Parágrafo 3º do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara do Leste, combinado com o inciso IV do Artigo 33 de seu Regimento Interno promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública o LIONS CLUBE SANTA BÁRBARA DO LESTE, e como tal passará a usufruir de todas as regalias e privilégios legais proporcionados às entidades congêneres, inclusive amparo do Poder Público Municipal.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandamos portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 20 de dezembro de 1999.

José do Carmo Diniz
Presidente da Câmara

Elza Mônica Alves da Silva
Secretária

